



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ADMINISTRAÇÃO
**NOVA
ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI Nº 002/2006
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 2.149/05 QUE DISPÕE SOBRE A RECEITA E A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei n. 2.149/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64, atualizada pela Portaria nº. 303, de 28 de abril de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$ 10.510.500,00
Receita Tributária.....	R\$	860.000,00
Receitas Imobiliárias.....	R\$	20.000,00
Receita Industrial.....	R\$	450.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	8.710.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	470.500,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$	68.000,00
Operações de Créditos.....	R\$	8.000,00
Alienações de Bens.....	R\$	10.000,00
Transferência de Capital.....	R\$	50.000,00
- Sub-Total.....	R\$	10.578.500,00
(-) Deduções da Receita Corrente para o FUNDEF.....	R\$	1.108.500,00
- Total Geral.....	R\$	9.470.000,00

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, mantidas as demais disposições da lei em referência.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 01 de fevereiro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

S.S. 06 / 02 / 20 06

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça,
Cidadania, Obras, Melhoramentos
Públicos, Finanças e Orçamento.

S.S. 06 / 02 / 20 06

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidente da Câmara

Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidente

Parecer da Comissão de: *Constituição, Justiça,*
Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento
em relação ao *Projeto*, sendo
deliberado *Nada a opor*

Sala das Comissões, 20 de 02 de 20 06

PRESIDENTE

Váloni Malta

APROVADO
20 / 02 / 20 06
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidente



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep. 13.250-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 029/2006

Itapuí, 21 de fevereiro de 2006.

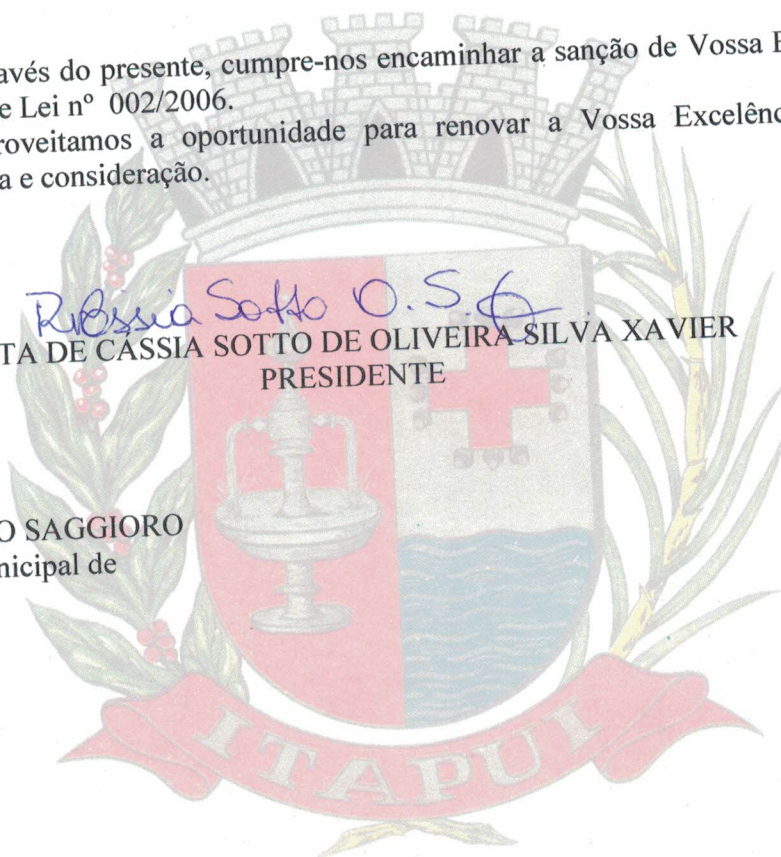
Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº 002/2006.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Ribessia Sotto O.S.G.
RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 002/2006 PROJETO DE LEI Nº 002/2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.149/05 QUE DISPÕE SOBRE A RECEITA E A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- O artigo 2º da lei nº 2149/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, Nacional, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária
Receita Imobiliárias
Receita Industrial
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes

R\$ 10.510.500,00
R\$ 860.000,00
R\$ 20.000,00
R\$ 450.000,00
R\$ 8.710.000,00
R\$ 470.500,00

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito
Alienações de bens
Transferência de Capital

R\$ 68.000,00
R\$ 8.000,00
R\$ 10.000,00
R\$ 50.000,00

Sub Total..... R\$ 10.578.500,00

(-) Deduções da receita Corrente para o FUNDEF R\$1.108.500,00
Total Geral..... R\$ 9.470.000,00



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 13.160-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da lei em referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de fevereiro de 2006.

Rita de Cássia Sotto O.S.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE

VALDIR MAIA
SECRETARIO

